

RESOLUÇÃO N.º 001/2016

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 18/02/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Reservar para a construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Região Norte de Londrina (CCI Norte), aprovada pela Resolução 001/2015-CMDI (publicada no Jornal Oficial 2.649, de 20/02/2015, páginas 24 e 25), o montante de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), provenientes da destinação de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º - Até o término dos trâmites burocráticos para a construção do CCI Norte, este valor deverá ser corrigido monetariamente, de acordo com os juros e correções monetárias que aferir na conta do Fundo, ou a critério do CMDI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de fevereiro de 2016.

Manoel Rodrigues do Amaral
Presidente do CMDI